



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. Ato de Arquivamento/2021

Patos de Minas, 09 de novembro de 2021.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0031127/2021-88 - 11010000017/16

Requerente: Jorge de Souza Espindola

CPF/CNPJ: 262.659.156-49

Imóvel da intervenção: Fazenda dos Veados

Município: Santa Juliana

Objeto: Intervenção em Área de Preservação Permanente com supressão

Bioma: Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo nº **2100.01.0031127/2021-88** em questão foi formalizado em 2016;

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

Considerando o decreto 47222 de 26 de julho de 2017 que Regulamenta a Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 dispendo sobre processos administrativos no âmbito da Administração Pública;

Considerando que no Art. 1º Fica admitido, no âmbito do Poder Executivo, o uso de meio eletrônico para o registro e COMUNICAÇÃO de atos e para a tramitação de processos administrativos

Considerando que processo administrativo em questão é considerado híbrido, por ser aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados concomitantemente em meio eletrônico e em meio físico.

Considerando o desejo de se ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e da comunicação;

Considerando que o processo teve Pedido de Informações encaminhadas no endereço eletrônico cadastrado no requerimento para devidas comunicações entre as partes.

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico **do processo administrativo nº. 2100.01.0031127/2021-88 - 11010000017/16**, relativo ao empreendimento Fazenda dos Veados / Jorge de Souza Espindola**12849**, inscrito no CPF sob o nº. 18.591.149/0001-58, localizado na zona rural do município de Santa Juliana/MG, pelo não cumprimento do pedido de informação complementar..

Publique-se e archive-se.

Referência: Processo nº 2100.01.0031127/2021-88

SEI nº 37729902